



EDITAL COMUNICAÇÃO FUP Nº 07/2020

A Direção da Faculdade UnB Planaltina (FUP) torna pública a seleção de propostas de ações de divulgação do campus e de comunicação voltadas ao estímulo do ingresso de novos estudantes nos cursos de graduação da Faculdade UnB Planaltina (FUP).

1 - Finalidade

1.1 - Este Edital visa estimular e viabilizar ações e produtos de comunicação voltadas ao estímulo do ingresso de novos estudantes nos cursos de graduação da Faculdade UnB Planaltina (FUP), a saber Licenciatura em Educação do Campo, Bacharelado em Gestão do Agronegócio, Bacharelado em Gestão Ambiental, Licenciatura em Ciências Naturais. Serão atendidas, preferencialmente, iniciativas que contemplem parcerias entre professoras/es, servidoras/es técnico-administrativos e estudantes.

2 - Público atendido

2.1 – Professores/as e servidoras/es técnico-administrativos do quadro efetivo da Universidade de Brasília e estudantes de graduação regularmente matriculados em cursos da FUP.

3 – Requisitos dos proponentes

3.1 – Ser professor(a) e/ou técnico-administrativo com lotação na FUP.

3.2 - Ser estudante matriculado em cursos de graduação ou pós-graduação da FUP.

4 – Inscrição e apresentação de documentos

A proposta elaborada pelos responsáveis da iniciativa deverá conter o máximo de 5 páginas e ser enviada via SEI para a Direção da FUP, com os seguintes itens:

- a. Despacho à Direção da FUP identificando o edital Comunicação FUP 2020;
- b. Identificação dos participantes incluindo dados bancários do beneficiário indicado pelo coordenador, caso a proposta solicite auxílio financeiro a estudantes;
- c. Justificativa, objetivos, público-alvo e descrição de ações propostas;
- d. Orçamento detalhado. A elaboração do orçamento deve ser feita com base no Manual de Normas e Procedimentos Operacionais da FUP disponível no link <http://fup.unb.br/wp-content/uploads/2019/09/MANUAL-18-Setembro-Projetos.pdf>



5 – Seleção

5.1 – As solicitações serão recebidas de 19/08/2020 até as 24 h do dia 25/08/2020. As propostas serão apreciadas e classificadas por uma comissão montada para este fim.

6 – Critérios de seleção

6.1 – Terão preferência as propostas cujos responsáveis não tenham sido contemplados no Edital Comunicação FUP nº 2/2020.

6.2 – Será contemplada, preferencialmente, uma iniciativa por curso acadêmico da FUP.

6.3 – Parcerias entre professores/as, servidoras/es técnico-administrativos e estudantes serão priorizadas.

6.4 – Capilaridade de mobilização da iniciativa frente ao público-alvo de possíveis ingressantes à FUP.

6.5 - O resultado será divulgado na página institucional da FUP www.fup.unb.br conforme cronograma do Item 9.

6.6 - Do resultado do julgamento caberá pedido de reconsideração, que deverá ser encaminhado à FUP, por e-mail: fup@unb.br , nos prazos estabelecidos no cronograma do Item 9.

7 - Auxílio a ser concedido

7.1- O Edital tem valor total de R\$ 5.000,00 com recursos da Matriz FUP.

7.2 – O auxílio tem o valor de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por iniciativa e será concedido na forma de crédito para custear as despesas com ações de comunicação descritas no orçamento enviado pelos proponentes, observados os valores limites da Resolução CAD 003/2018.

7.2 – Os valores deverão ser definidos mediante planilha de custos analítica dos valores necessários para o custeio da atividade.

8 – Prestação de contas

A coordenação de cada proposta aprovada deverá anexar, até 31 de dezembro de 2020, no próprio processo SEI da submissão ao edital, um relatório indicando as atividades realizadas e objetivos atingidos no formato pdf.

9 – Cronograma

Abertura de inscrições	19/08/2020
Encerramento de inscrições	25/08/2020



Divulgação do resultado	31/08/2020
Período de recurso/reconsiderações	Dois dias úteis após divulgação do resultado
Resultado do recurso	03/08/2020
Período de execução da proposta	31/12/2020
Prestação de contas	31/12/2020

10 – Disposições Gerais

10.1. - É de total responsabilidade do proponente acompanhar o resultado da seleção nas mídias oficiais da FUP.

10.2. Dúvidas sobre esta chamada pública podem ser dirimidas pelo e-mail fup@unb.br

10.3 - Casos omissos deste edital serão analisados unicamente pelo Conselho da FUP.

Planaltina, 17 de agosto de 2020.

Prof. Felipe Canova Gonçalves

Assessoria de Comunicação da FUP

Edital aprovado pelo Conselho da FUP em sua 146ª Reunião Ordinária realizada em 17 de agosto de 2020.